



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

**Objetivo: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E
ARQUIBANCADA**

**Local: CONJUNTO ESPORTIVO BAIRRO SÃO
FRANCISCO - ZONA**

URBANA - BORDA DA MATA M.G.

**Área: MURO: 96,00 m² (INCLUSO PILARES E
VIGAS)**

**ARQUIBANCADA: ÁREA DE ASSENTO:
120,00 m²**

**Propr.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA
MATA SUL DE MINAS**

Considerações:

O presente memorial descritivo tem por objetivo esclarecer as diretrizes técnicas a serem seguidas na obra de execução de um muro de arrimo em concreto armado com fechamento em de blocos de concreto, bem como mostrar as características e o tipo de obra, como também definir os materiais, acabamentos, local de aplicação e serviços em geral que deverão ser executados.

Trata-se da construção de muro de arrimo em blocos de cimento espessura de 19 cm, sem revestimento, e arquibancada em laje treliça tr-8, acabamento em cimentado natado, cimento e areia, traço 1:3, acabamento “ queimado “.



Deverá ser executado um muro de arrimo de concreto armado com extensão de 24,00 metros, com 4,00 metros de altura adjacente e rente à rua existente, 4,00m de altura e 0,19 metros de espessura. Sendo que o muro deverá ser construído com leve tombamento de 6,0 cm, para a rua. Deverão ser executados elementos de concreto armado para apoio e ancoragem do muro de arrimo (blocos, pilares e vigas de concreto armado), e fechamento em blocos de concreto. Deverá ainda ser executada uma arquibancada de 24,00 m de extensão, seis (06) lances para assento público, dimensões de 0,80 m de piso x 0,50 m de espelho. Arquibancada em laje treliça TR-8, capacidade de suporte de 400 kg/m², apoiada em vigas e pilares, sendo que a mesma servirá também como apoio, mão francesa para o muro de arrimo.

I- FUNDAÇÃO:

Fundação Profunda execução de broca trado manual Φ 20 cm

Fundação Rasa constituída por blocos de coroamento, e viga baldrame

II- ALVENARIA / ESTRUTURA:

Estrutura será em pilares e vigas de concreto armado, e Alvenaria em blocos de concreto espessura de 19 cm.

III-ARQUIBANCADA:

Laje pré-moldada unidirecional, enchimento com EPS, capa de concreto 4,0 cm.

Armadura com tela de aço soldada tipo Q-92, CA-60, Φ 4,2 mm, com trama 15 x 15 cm. A arquibancada deverá ser revestida com uma capa de cimento natado de 20 mm, e acabamento queimado.

A empresa contratada deverá executar todos os serviços necessários a adequada estabilização do muro de arrimo e do solo de aterro, deixando o solo ao nível do lote existente. Assim, todos os serviços que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da obra,



mesmo que não apresentados em projeto, orçamento e demais especificações, deverão ser executados pela empresa contratada. São de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de primeira linha, necessários ao cumprimento integral da obra (objeto do contrato), conforme projetos, orçamento e memorial descritivo, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados pela obra as edificações e demais elementos existentes no entorno, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos bens e proprietários.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barraco de obra, tapumes (se necessário), instalações sanitários, de energia elétrica, telefone, de água, etc. Informamos que será obrigatória a utilização, por parte dos funcionários, de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. Vale ressaltar que a proteção de todos os colaboradores (trabalhadores) é de responsabilidade da empresa contratada.

PAGAMENTOS

Os serviços recebidos e medidos, **serão pagos** conforme os respectivos **preços unitários contratuais**, nos quais estão **inclusos**: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços, e outros recursos utilizados pela executante.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA



- A responsabilidade da empresa executora é integral, para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro

- É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

- Caberá à empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução

- É de inteira responsabilidade da empresa executora, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados.

São obrigações da empresa contratada e do seu responsável técnico: - Obediência às normas da ABNT e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. - Visitar previamente o local em que será construída a obra, a fim de verificar as suas condições atuais e fazer as devidas avaliações. - Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. - Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, para que as devidas providências sejam tomadas. - Manter atualizados no canteiro de obra: diário de obra, alvarás, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA



Relativo ao disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco (05) anos, é de Garantia, e Não de Prescrição.

IMPORTANTE

1- Todas as medições deverão vir **obrigatoriamente** com o Relatório Fotográfico, e Diário de Obras, sendo fator preponderante para a realização dos pagamentos.

As medições só serão aceitas após o **supervisionamento** em conjunto entre a Fiscalização e o Engenheiro responsável pela execução da obra, sendo que se for observado alguma irregularidade no serviço, o mesmo deverá ser refeito, e novamente outra **inspeção** conjunta, será realizada.

2- A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, vencedora do processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e atender as especificações deste memorial, do orçamento, projetos e do contrato de prestação de serviços que será celebrado entre a empresa vencedora do processo licitatório e a Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

3- Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

4- Nenhum elemento estrutural poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da contratada como da fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta passagem da tubulação da rede de drenagem pelo muro de arrimo de concreto armado.

Borda da Mata, 04 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Eduardo Amaral, nº 579 - Centro, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3592-0183
www.bordadamata.mg.gov.br

Elzio José de Alencar
Engenheiro Civil
CREA 38.165/D MG